



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado.

Essa Demonstração é exigida pela Lei brasileira (Lei no 11.638/07) para as companhias abertas a partir dos exercícios iniciados no primeiro dia de 2008, mas não é exigida pelo IASB – International Accounting Standards Board, apesar de incentivado por ele e, também, pela ONU – Organização das Nações Unidas.

O CPC considera que, dada a relevância dessa Demonstração e da utilidade de suas informações para todos os usuários, deve ela ser incentivada para ser divulgada por todas as demais sociedades comerciais brasileiras.

A aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 204ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 10 de novembro de 2023.

O Comitê recomenda que a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica